

LEI N° 235, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

**ALTERA RECRUTAMENTO PARA
PROVIMENTO DE EMPREGO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de União de Minas-MG, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os requisitos para recrutamento do emprego público de Secretária Escolar, constantes do anexo III da Lei Municipal nº 71 de 29/05/98, que passam a vigorar com a seguinte redação:

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- Curso Superior – Pedagogia ou Letras;
- Experiência de 01 (um) ano na área;
- Digitação;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 21 de novembro de 2002.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal